



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2015

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 LOA - Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para cobrir despesas com transferências a Fundarte no valor de R\$ 22.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo discriminado:

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 04 - FUNDARTE                                             |               |
| 01 - FUNDARTE                                             |               |
| 02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS        |               |
| 13.392.0013.1.051 - Realização de Atividades Culturais    |               |
| 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |               |
| 100 Recursos Ordinários                                   | R\$22.500,00  |
| Total                                                     | R\$ 22.500,00 |

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                             |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 02 - EXECUTIVO                                              |              |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO                                   |              |
| 01 - ADMINISTRATIVO                                         |              |
| 04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria |              |
| 3390.35.00 45 - Serviços de Consultoria                     |              |
| 100 Recursos Ordinários                                     | R\$ 2.500,00 |
| Total                                                       | R\$ 2.500,00 |

|                                                                                                       |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02 - EXECUTIVO                                                                                        |              |
| 02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO                                                              |              |
| 0004.691.0005.1.005 - Participação com Stands em /feiras Comerciais para Divulgar Produtos e a Região |              |
| 3390.14.00 111 - Diárias - Pessoal Civil                                                              |              |
| 100 Recursos Ordinários                                                                               | R\$ 5.000,00 |
| 3390.30.00 112 - Material de Consumo                                                                  |              |
| 100 Recursos Ordinários                                                                               | R\$ 3.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

3390.39.00 113 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
100 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

---

Total R\$ 10.000,00

02.02.04.661.0005.1.004 FEIRA DE CONFECÇÕES / REALIZAÇÃO DE  
EVENTOS

3390.30.00 107 – Material de Consumo  
100 Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

3390.39.00 108 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
100 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

---

Total R\$ 6.000,00

02.02.04.661.0005.1.006 MISSÕES EMPRESARIAIS

3390.14.00 109 – Diárias – Pessoal Civil  
100 Recursos Ordinários R\$ 3.600,00

3390.39.00 110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
100 Recursos Ordinários R\$ 400,00

---

Total R\$ 4.000,00

---

Total Geral R\$ 22.500,00

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de setembro de 2014.

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 18 de setembro de 2015

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao remanejamento de orçamento na LOA (Lei nº 4.902 de 18 de dezembro de 2014) para a Fundarte com o objetivo de suprir as necessidades desta fundação na realização da festa da comunidade de São Fernando. Festa importante para o calendário das atividades culturais de Muriaé.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
Joel Moraes de Asevedo Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal